



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 1/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA, E A EMPRESA HEXA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0042-01, neste ato representado pelo Senhor **IRAJÁ REZENDE DE LACERDA**, Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura e Pecuária, nomeado pelo Decreto de 5 de janeiro de 2023, publicado no DOU de 5 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 3320760, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **HEXA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.452.855/0001-02, sediada na Q. SAAN Quadra 1 12, bloco A, Sala 110 AN/ Setor de Indústria - Brasília/DF, CEP: 70.632-100, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **DANIELE DE MELO**, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.027077/2024-82 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. **SUB-ROGA-SE à SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA/MAPA**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.396.895/0042-01, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, em Brasília/DF, nos direitos e nas obrigações outrora pertencentes ao **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA**, no bojo do Contrato nº 36/2025.

1.2. A Unidade Gestora (UASG) do referido contrato passará da UASG nº 130005 para a UASG nº 130007.

2. CLAUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato

originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

IRAJÁ REZENDE DE LACERDA

Representante legal da **CONTRATANTE**

DANIELE DE MELO

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Daniele de Melo, Usuário Externo**, em 25/06/2025, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **IRAJÁ REZENDE LACERDA, Secretário Executivo**, em 25/06/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 25/06/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THALIA RIBEIRO DE SOUSA, Testemunha**, em 25/06/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43480582** e o código CRC **0D9603D9**.